



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO



PROT N° 0828/2022

Em, 09 / 08 / 2022

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

PROJETO DE LEI 026/2022

Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião

O Prefeito municipal de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1 Fica o Município de Casimiro de Abreu autorizado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhados por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde.

Art. 2 No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina a mesma, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 08 de Agosto de 2022.

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador